



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA Nº ____

O artigo 27 do Projeto de Lei do Executivo nº 095/2022 – Dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública direta e indireta, do município de Aracruz e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O inciso X do artigo 104 da Lei 2.898 de 31 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 104 [...]

X – Gratificação Especial de Participação como Agente de Contratação, Equipe de Apoio, Membro da Comissão de contratação e Membro da Comissão de Registro Cadastral.”

JUSTIFICATIVA

A emenda proposta é necessária vez que é o regime jurídico dos servidores municipais deve ser único e todos os órgãos da administração direta e indireta estão submetidos à regra da licitação, razão pela qual, imperiosa a inclusão no Estatuto do Servidor Público Municipais (Lei 2.898/06) para que seja oportunizado tratamento isonômico a todos os servidores públicos que se encontrem na mesma situação jurídica por avocação ao princípio da igualdade, impessoalidade e moralidade.

Por todo o anteriormente exposto, apresento a presente emenda modificativa.

Aracruz, 28 de março de 2023.

Roberto Rangel
Vereador – PODEMOS

GABINETE – VEREADOR ROBERTO DOS REIS RANGEL

Rua Professor Lobo. 550 – Centro – Aracruz – E/S – CEP 29.190-062 Tel.: (27) 3256-9491 Fax: (27) 3256-9492
CNPJ: 39.616.891/0001-40 – E-mail: vereador@robertorangel.com.br – Site: www.cma.es.gov.br